

**EDITAL DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2025**

O **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE**, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº. 01.612.528/0001-84, com sede a Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro de Bandeirante/SC, CEP sob nº 89.905-000, neste ato representado pelo Sr. EDER LUIZ MARCON, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou contratação por dispensa de licitação, a qual será processada e julgada em conformidade da Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CASINHA TERAPÊUTICA E FAMÍLIAS TERAPÊUTICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

2. DO VALOR

2.1. O valor do Contrato será de **R\$ 751,00 (setecentos cinquenta e um reais)**, conforme a seguir:

LOTE 1					
ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	CASINHA TERAPÊUTICA	R\$ 499,00	R\$ 499,00
02	01	UN	FAMÍLIA TERAPÊUTICA BRANCA	R\$ 126,00	R\$ 126,00
03	01	UN	FAMÍLIA TERAPÊUTICA NEGRA	R\$ 126,00	R\$ 126,00
VALOR TOTAL					R\$ 751,00

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Os recursos orçamentários para o cumprimento do objeto desta licitação serão os seguintes:

Ano	Despesa	Recurso	Complemento	Valor
2025	05	1.500.1002.0002	3.3.90.3016	R\$ 751,00
Valor Total				R\$ 751,00

3.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de reempenhar, parcial ou totalmente, em outras dotações orçamentárias os valores do Contrato exclusivamente por conta do fluxo das arrecadações dos recursos, objetivando os efetivos pagamentos das despesas realizadas.

4. A JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA DO CONTRATADO

4.1. Justifica-se o preço e a escolha do contratado conforme relatado nos Anexos I e II do presente edital.

5. DO CONTRATADO

5.1. Fica contratado para a aquisição da casinha e famílias terapêuticas a empresa **COMÉRCIO DE BRINQUEDOS BRINQUE EDUQUE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 53.193.145/0001-12, com sede na Rua Waldemar Rangrab, nº 1390, Bairro Jardim Peperi, Município de São Miguel do Oeste, CEP 89900-000.

6. DA VIGÊNCIA e prorrogação



6.1. O prazo de execução do serviço será de 10 (dez) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento.

7. DO DESPACHO E ENQUADRO LEGAL

7.1. A vista das exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público Municipal, **com base no art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021**, ratifico este Processo de Dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa, conforme fundamentados nos atos acima invocados.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeira, SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3626-0012, pelo email licitacao@bandeirante.sc.gov.br ou pelo site www.bandeirante.sc.gov.br.

9. DO FORO

9.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeira, SC, na interpretação das Cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

10. DOS ANEXOS

10.1. Fazem parte integrante deste Edital o documento em anexo que trata da RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO e JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Bandeirante, SC, 03 de abril de 2025.

SELSO
NEILAND:01
770587900

Assinado de forma
digital por SELSO
NEILAND:01770587900
Dados: 2025.04.04
13:34:15 -03'00'

SELSO NEILAND
Gestor da Secretaria Municipal de Saúde

Após análise do conteúdo do Edital de Licitação acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021 e demais legislações correlatas, opinando assim, pela assinatura do presente instrumento convocatório.

ALENCAR BARBIERI
Assessor Jurídico
OAB/SC 70.983



Estado de Santa Catarina

Central de Compras, Licitações e Contratos
